

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 55  
24/03/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 94 (NOVENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:  
**NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: REMOVIDO DTS E PORTARIA EM DESACORDO COM A LGPD**

### **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>			<b>3</b>
DTS CMO 07 2021	DTS IEF 07 2021	DTS PPGS 03 2021	
DTS IEF 06 2021	DTS IPS 01 2021	DTS RCN 01 2021	
	DTS PPECN 01 2021	DTS SGT 01 2019	
	DTS PPGS 02 2021	DTS STE 01 2021	

### **SEÇÃO II**

<b>EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.</b>		<b>14</b>
1- EDITAL 01 PSICOLOGIA 2021	6- EDITAL IME GGM 2021	
2- EDITAL 01 CEL PPGEP 2021	7- EDITAL IME GMA 2021	
3- EDITAL 01 VGP 2021	8- EDITAL GCO 2021	
4- EDITAL IME GAN 2021	9- EDITAL 03 CEL VMT 2021	
5- EDITAL IME GET 2021	10 - EDITAL 02 CHEFIA DO CEC 2021	
ATA COLEGIADO TUR 2019		
CALENDÁRIO ELEIÇÕES DA CEC 2021		
RETIFICAÇÃO EDITAL PPGCI 01 2021		

### **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES</b>			<b>57</b>
DECISÃO FTH 15 2019	DECISÃO FTH 20 2019	DECISÃO FTH 21 2019	
DECISÃO FTH 16 2019	DECISÃO FTH 18 2019	DECISÃO FTH 22 2019	
DECISÃO FTH 17 2019	DECISÃO FTH 19 2019	DECISÃO FTH 23 2019	

### **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</b>		<b>67</b>	
DTS PROPLAN 02 2021			
<b>RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES</b>			<b>70</b>
RDD DDV CRL DAP 131 2021	RDD DGP CPTA 008 2021		
RDD DDV CRL DAP 252 2021			
<b>PORTARIA DE PESSOAL</b>			<b>74</b>
PORTARIA PPE 54 2021	PORTARIA PPE 65 2021	PORTARIA PPE 79 2021	
PORTARIA PPE 55 2021	PORTARIA PPE 66 2021	PORTARIA PPE 86 2021	
PORTARIA PPE 56 2021	PORTARIA PPE 67 2021		
PORTARIA PPE 57 2021	PORTARIA PPE 68 2021		
PORTARIA PPE 64 2021	PORTARIA PPE 69 2021		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA**, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 27/10/2020

**RESOLVE:**

- 1 – Destituir, da função de Coordenação da Disciplina Optativa de Endodontia Clínica (MOC-00060) da Faculdade de Odontologia, o professor Henrique Eduardo Oliveira (SIAPE: 310691)
- 2 – Designar o professor Felipe Gonçalves Beladona (SIAPE 2426514) como Coordenador da Disciplina Optativa de Endodontia Clínica, (MOC-00060) da Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS  
SIAPE: 2520144  
Chefe do Departamento de Odontoclínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM 003 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ,** no uso de suas atribuições,

**Considerando** a Resolução nº 104 de 03 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**1 - Designar** Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência do primeiro:

**Titulares:**

**OSÉ ANTONIO CALLEGARI**, docente, matrícula SIAPE nº 3195049;

**ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, docente, matrícula SIAPE nº 1802275;

**CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, docente, matrícula SIAPE nº 3061905;

**JÚLIO DAVID COSTA ZIMERMANN DE SOUSA**, discente, matrícula UFF nº 218084119;

**Suplentes:**

**FABIANNE MANHÃES MACIEL**, docente, matrícula SIAPE nº 1996785;

**LARISSA MARTINS QUINTINO RIBEIRO**, discente, matrícula UFF nº 119084011.

**2 -** Esta DTS não implicará gratificação.

**3 -** Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé  
SIAPE 1733382  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF N.º 06 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Designar comissão para avaliação do estágio probatório da Professora Adriana Machado Penna.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

- 1 – Designar os professores **Paulo Antonio Cresciulo de Almeida**, SIAPE n.º 307239, **Edmundo de Drummond Alves Junior**, SIAPE n.º 307238, **Jonas Lirio Gurgel**, SIAPE n.º 1729244, para comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da **Professora Adriana Machado Penna**, SIAPE n.º 3584380.
- 2- Esta comissão será presidida pelo Professor **Paulo Antonio Cresciulo de Almeida**.
- 3- Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
SIAPE: 306552  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF N.º 07 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Designar Banca Examinadora do Instituto de Educação Física.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – Designar os professores relacionados abaixo para comporem a Banca Examinadora, visando à avaliação para progressão funcional na classe de Professor Associado:

**Titulares:**

**Paulo Antonio Cresciulo de Almeida**, SIAPE n.º 307239  
**Edmundo de Drummond Alves Junior**, SIAPE n.º 307238  
**Tania Maria Cordeiro de Azevedo**, SIAPE n.º 996547

**Suplente:**

**Rosa Malena de Araújo Carvalho**, SIAPE n.º 1177588

2- Esta comissão será presidida pelo Professor **Paulo Antonio Cresciulo de Almeida**.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
SIAPE: 306552  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, Nº. 01/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Retificação de Dados (SIAPE), membro da Comissão Eleitoral Local (CEL) Luís Moreira de Barros referente à consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Programa de PósGraduação Stricto Sensu em Psicologia do Instituto de Psicologia

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes e discente abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia do Instituto de Psicologia.

Luís Moreira de Barros – Matrícula SIAPE 0998070 (docente) – Documento Retificado.

Kátia Faria de Aguiar – Matrícula SIAPE 1102032 (docente)

Elton Hiroshi Matsushima – Matrícula SIAPE 1496420 (docente)

Natasha Iane Magalhães – Matrícula UFF M044219020 (discente)

2. A referida comissão será presidida pelo professor Luís Moreira de Barros.

3. Esta comissão entrará em vigor a partir da publicação desta determinação de serviço.

**ELTON HIROSHI MATSUSHIMA**  
Vice-Diretor do Instituto de Psicologia (em exercício)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 01 – 23 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa Membros Titulares e Suplentes do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN), no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Designar, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021, os docentes: **Rose Mary Latini, Isa Costa, Jorge Cardoso Messeder, Augusto César de Castro Barbosa, Valmir Candido Sbano, Florence M. Cordeiro de Farias e Joana Guilaes Aguiar** como membros titulares do Colegiado do PPECN e os docentes: **Carlos Magno Rocha Ribeiro, Maria Bernadete Pinto dos Santos, Marcia Narcizo Borges, Roberto Meigikos dos Anjos, Eluzir Pedrazzi Chacon e Lucia da Cruz de Almeida** como Membros Suplentes do Colegiado para o período 2021-2025. Designar também as discentes **Márcia Cristina Soares de Moura Victorino e Rosa Maria de Oliveira Freitas Caldas** como membros titular e suplente do Colegiado, respectivamente.

---

ROSE MARY LATINI  
Coordenadora *Pro Tempore*  
PPECN – UFF  
#####

Niterói, 22 de março de 2021

**DTS Nº 03/2021**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (PPGS)**, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Alessandro André Leme – SIAPE 1714436, Lígia Maria de Souza Dabul – SIAPE 0310274, e Raphael Jonathas da Costa Lima – SIAPE 1768778, para constituírem a Comissão de indicação de dissertação do prêmio ANPOCS 2021 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

---

PROF CRISTIANO FONSECA MONTEIRO  
Coordenador do PPGS  
SIAPE 1553028  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 01/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Altera a composição da Comissão de Ensino na DTS RCN nº 01/2020 de 14/05/2020.

**A SENHORA CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 68.017 de 6 de janeiro de 2021),

**RESOLVE:**

- 1. Alterar** a composição da Comissão de Ensino do RCN designando os docentes abaixo relacionados:

<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME</b>
PRESIDENTE	<b>1736659</b>	<b>ROBSON BRITO RODRIGUES</b>
MEMBRO 1	<b>1728248</b>	<b>IZABELA MOCAIBER FREIRE</b>
MEMBRO 2	<b>1298721</b>	<b>CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO</b>
MEMBRO 3	<b>310764</b>	<b>ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS</b>

- 2.** Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

**ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS**  
Chefe *pro tempore* do Departamento de Ciências da Natureza  
Rio das Ostras/UFF - SIAPE 310764

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGT, Nº. 01 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Designar Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

**O COORDENADOR DO CURSO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições e de acordo com a reunião do Departamento de Turismo, realizada em 04 de novembro de 2019,

**R E S O L V E:**

1. Designar os professores abaixo relacionados para comporem Núcleo Docente Estruturante (NDE):

<b>Membros do NDE</b>
<b>Presidente-coordenador de curso</b> Carlos Alberto Lidízia Soares
<b>Vice-presidente</b> Fátima Priscila Morela Edra
Aguinaldo Cesar Fratucci
Ari da Silva Fonseca Filho
Bernardo Lazary Cheibub
Cláudia Correa de Almeida Moraes
Diana Costa de Castro
Fábia Trentin
Helena Catão Henriques Ferreira
Rodrigo Fonseca Tadini
Valéria Lima Guimarães

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES  
Coordenador do Curso  
SIAPE 2378938  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, Nº. 1 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações da 3ª Reunião Plenária do Colegiado do STE em 2021,

**RESOLVE:**

1. Designar a Comissão Temporária Especial (CTE) para tratar da decisão de afastamento de **professor substituto**, solicitando informações junto à Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD/GEPE/PROGEPE) e da Procuradoria Federal Junto à UFF acerca das próximas etapas no âmbito administrativo interno
2. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Temporária Especial (CTE), que será presidida pelo Professor Saulo Barroso Rocha.

<b>Membros da Comissão Temporária Especial (CTE)</b>	
<b>Docentes</b>	
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Saulo Barroso Rocha</b> (presidente)	1710818
<b>Robson Moreira Cunha</b>	1309147
<b>Boanerges do Amaral Couto</b>	0311486

3. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observadas as normativas emanadas de órgãos superiores.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOYSINETT MORAES DA SILVA  
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE)  
SIAPE 1566315  
#####

## SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE  
PSICOLOGIA  
QUADRIÊNIO MAIO DE 2021 A MAIO DE 2025

**EDITAL Nº 01/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELO DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, através da DTS-IPS Nº 01/2021 de 10 de março de 2021, publicado em Boletim de Serviço Nº 47 de 12/03/2021, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia (PPGP) do Instituto de Psicologia (IPSi), com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Coordenador e Vice-Coordenador do PPGP para o quadriênio 2021/2025. Segundo a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

**Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IPS Nº 01/2021 de 10 de março de 2021, é composta pelos docentes LUIS MOREIRA DE BARROS, SIAPE 0998070, KATIA FARIA DE AGUIAR, SIAPE 1102032, ELTON HIROSHI MATSUSHIMA, SIAPE 1496420 e pela discente NATASHA IANE MAGALHÃES, Matrícula UFF M044219020. A comissão é presidida pelo docente LUIS MOREIRA DE BARROS.

**Art. 2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para ocupar os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGP, os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no curso de pós-graduação, conforme o Art. 29 do RGCE, e decisão Nº 077/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, desde que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para titular e vice dos cargos em tela.

**Art. 3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas no dia 12/04/2021, no horário de 10h00min às 18h00min, por meio do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) e a apresentação de uma proposta de plano de trabalho da chapa. Os candidatos deverão enviar Requerimento de Inscrição e Proposta de Plano de Trabalho por e-mail à Secretaria Administrativa do IPSi, na data e horários do cronograma (ANEXO II), ambos assinados pelos membros da chapa.

**Art. 4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 13/04/2021 às 10h00min, a CEL divulgará as chapas inscritas, juntamente com seus respectivos Planos de Trabalhos, através de e-mail à comunidade acadêmica, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, do PPGP.

**Art. 5º - Dos Recursos e da Homologação das Inscrições:**

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, no dia 14/04/2021, entre 10h00min e 18h00min, enviados por e-mail para a Secretaria Administrativa do IPSi. A divulgação dos resultados dos recursos será no dia 15/04/2021, às 10h00min, por meio de e-mail à comunidade acadêmica, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, do PPGP. A homologação das chapas será realizada no dia 15/04/2019 às 11h00min, por meio de e-mail à comunidade acadêmica, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, do PPGP.

**Art. 6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 15/04/2021 a 19/04/2021, através de e-mails para a comunidade acadêmica do PPGP, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o RGCE.

Art. 7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá terá início no dia 20/04/2021, às 09h00min, e se encerrará no dia 21/04/2021, às 20h00min.

§ 1º - A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGP será realizada através do sistema de votação online Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

§ 2º - No dia 20/04/2021, instantes antes do início da abertura da votação, cada eleitor receberá, por e-mail, seu link para votação.

Art. 8º - Do direito ao voto:

Poderão votar:

- 1) os docentes do quadro permanente, credenciados no PPGP (Art. 19, Inciso VI, do RGCE)
- 2) os servidores técnico-administrativos do PPGP (Art. 20, parágrafo 2º, RGCE)
- 3) os alunos devidamente matriculados com matrícula ativa no PPGP (Art. 22, RGCE)

§ 1º - o eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votantes citada acima, deverá comunicar com antecedência à CEL sua opção de categoria.

§ 2º - É vedado em qualquer consulta, o voto por procuração, conforme Art. 6º do RGCE.

Art. 9º - Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria CEL, com base no RGCE, no dia 22/04/2021 às 10h0min, em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online, Google Meet, criada e divulgada através de e-mail à toda comunidade acadêmica do PPGP.

Parágrafo único: O peso do voto docente juntamente com os servidores técnico administrativos é de 50% e o do voto discente é igualmente de 50%, em conformidade conforme o Art. 3º e Art. 52 do RGCE.

Art. 10 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 22/04/2019 a partir das 11h00min pela CEL através de e-mail enviado pela Secretaria Administrativa do IPSi, endereçado a toda comunidade do PPGP. O cálculo da pontuação de cada chapa será calculado segundo a seguinte fórmula:

$$P_i = \frac{V_{Pi} + V_{Fi} + V_{Ai}}{T_P + T_F + T_A}$$

Na fórmula acima, o significado das variáveis é:

$P_i$  = total de pontos da chapa  $i$ ;

$V_{Pi}$  = total de votos de professores na chapa  $i$ ;

$V_{Fi}$  = total de votos de técnico-administrativos na chapa  $i$ ;

$V_{Ai}$  = total de votos de alunos na chapa  $i$ ;

$T_P$  = total de professores com direito a voto;

$T_F$  = total de técnico-administrativos com direito a voto;

$T_A$  = total de alunos com direito a voto.

Art. 11 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 22/04/2021, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do IPSi.

Art. 12 - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela CEL com base no RGCE.

Niterói, 10 de março de 2021.

LUIS MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 0998070  
#####

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
Vice-Diretor do Instituto de Psicologia (em exercício)  
SIAPE 1496420  
#####

## ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição de Chapas	Secretaria Administrativa do IPSi, via e-mail	12/04/2021	11:00 às 18:00
Divulgação das Chapas inscritas	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	13/04/2021	10:00
Apresentação de recursos	Secretaria Administrativa do IPSi, via e-mail	14/04/2021	10:00 às 18:00
Resultado dos recursos	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	15/04/2021	10:00
Homologação das Chapas	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	15/04/2021	11:00
Apresentação das propostas e campanha eleitoral	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	15/04/2021 a 19/04/2021	A partir de 11:00 do dia 15/04/2021 até 23:59 de 19/04/2021
Votação Online	Sistema de Votação Online	20/04/2021 a 21/04/2021	De 09:00 do 20/04/2021 às 20:00 do 21/04/2021
Apuração Online	Sistema de Votação Online / Sala de Reunião Online Google Meet	22/04/2021	10:00
Divulgação do Resultado da Consulta Eleitoral	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	22/04/2021	11:00
Envio da Ata aos órgãos competentes da UFF	e-mail da Secretaria Administrativa do IPSi	22/04/2021	14:00

**ANEXO II – FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE  
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*  
*SENSU* EM PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
Quadriênio 2021-2025**

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, para o quadriênio 2021-2025.

Obs: De acordo com RGCE, Art. 28, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Nome do candidato à Coordenador: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do candidato à Vice-Coordenador: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR –  
QUADRIÊNIO 2021/2025**

**EDITAL Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 04, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do programa de PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) DA EEIMVR** para o Quadriênio 2021/2025.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº n.º 05 de 15 de janeiro de 2021, é composta como titulares pelos docentes: Dierci Marcio Cunha da Silveira, Matrícula SIAPE 1649925; Marcela Cohen Martelotte, Matrícula SIAPE 1308646; Nilson Brandalise, Matrícula SIAPE 1524009 e a professora Glaudiane Lilian de Almeida, Matrícula SIAPE 1866379, como membro suplente, e os acadêmicos Renato Figueira Guedes Esteves, Matrícula UFF nº M099119021 e Sebastião José de Andrade, Matrícula UFF nº M099119016 . A comissão é presidida pelo docente Prof. Dr. Dierci Silveira. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: [diercisoliveira@id.uff.br](mailto:diercisoliveira@id.uff.br)

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da EEIMVR o(a) professor(a) que pertença ao quadro permanente da UFF, credenciados no referido Programa de Pós-Graduação, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, bem como os componentes desta Comissão Eleitoral de acordo com os Art 24 e Art 29 do Art 24 do RGCE. Face revogação do parágrafo único do Art 24 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, consoante decisão do CUV nº 077/2013 que trata dessa matéria e considerando ainda o Parágrafo Único do Art. 29 do mesmo regimento citado, fica deliberado que o docente em estágio probatório é elegível no presente certame.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 29 e 31 de março de 2021, a partir da 00h00min. do dia 29 de março até às 23h59min. do dia 31 de março, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da secretaria da EEIMVR ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - PPGEP - Quadriênio 2021/2025**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 31 de março de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 5 de abril de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 6 de abril de 2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 08 de abril de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 12 de abril de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 13 de abril de 2021 às 16h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12 a 16 de abril de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 19 e 23 de abril de 2021, no horário de 09h00min do dia 19 de abril até às 16h00min do dia 23 de abril, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados e técnico-administrativos lotados no referido programa de Pós-graduação, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Discentes matriculados no programa de Pós-graduação até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 24 de abril de 2021, às 09h00min.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 24 de abril de 2021 às 16h00min no site da EEIMVR, acessando o link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 26 de abril de 2021.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 29 de abril de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 30 de abril de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.16º - Das Disposições Finais:**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 18 de março de 2021.

PROF. DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Nome da Chapa:

**CARGO: Coordenador**

<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	

**CARGO: Vice-coordenador**

<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	

---

Representante oficial da chapa

Data:    /    /

---

Secretaria da EEIMVR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR – GESTÃO 2021/2025**

**EDITAL Nº 1 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR N.º 15 de 03 de março de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA EEIMVR** para o quadriênio 2021/2025.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS N.º 15 de 03 de março de 2021, é composta pelos professores Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728; Marcela Cohen Martelotte, Matrícula SIAPE 1308646; Nilson Brandalise, Matrícula SIAPE 1524009, como membros titulares; pela professora Glaudiane Lilian de Almeida, Matrícula SIAPE 1866379, como membro suplente; e pelos acadêmicos João Gabriel Fontes Pereira, Matrícula UFF n.º 120045027, e Caroline Messias do Amaral, Matrícula UFF n.º 120045040. A comissão é presidida pela docente Marcela Cohen Martelotte.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR os docentes lotados no Departamento de Engenharia de Produção que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto os que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, assim como os componentes desta Comissão Eleitoral, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, de acordo com os Art. 24 e Art. 29 do RGCE. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório, permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 29/03/2021 ao dia 08/04/2021, a partir da 09h00min do dia 29 de março até às 14h00min do dia 08 de abril, por meio de um requerimento (**ANEXO I** do Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido à pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - VGP - Quadriênio 2021/2025**. A chapa inscrita deve enviar declaração do Departamento que ateste o vínculo funcional do candidato ou outros documentos oficiais que comprovem o vínculo, como cópia da carteira funcional. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 14h00min do dia 09 de abril de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa contendo todas as propostas, que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>) assim que as chapas forem homologadas pela comissão eleitoral local.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 12 de abril de 2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação

funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

#### **Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE, no dia 13 de abril de 2021, no horário das 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)) à secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 15 de abril de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 16 de abril de 2021 às 16h00min.

#### **Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 19 a 23 de abril de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 26 e 30 de abril de 2021, no horário de 09h00min do dia 26 de abril até às 16h00min do dia 30 de abril, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/-pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

#### **Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

#### **Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

- a) Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo: preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
- d) Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

#### **Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados no Departamento de Engenharia de Produção e professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
- b) Os discentes matriculados no curso de graduação em Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR;
- c) Servidores técnicos-administrativos lotados no Departamento e no Curso de Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado à CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.
- b) A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 05 de maio de 2021, às 09h00min.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 06 de maio de 2021 às 16h00min no site da EEIMVR, acessando o link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 10 de maio de 2021.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 13 de maio de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 14 de maio de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.16º - Das Disposições Finais**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 22 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARCELA COHEN MARTELOTTE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR N.º 15 de 03 de março de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 1 de 22 de março de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

**Nome da Chapa:**

<b>COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP)</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>e-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP)</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>e-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>

\_\_\_\_\_  
Representante oficial da chapa

Data:    /    /

\_\_\_\_\_  
Secretaria da EEIMVR

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – IME  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA  
PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para eleição do chefe e subchefe do **DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)**, instituída pela DTS IME N°03 – 2021 – de 22/02/2021, publicada em 24/02/2021 no Boletim de Serviço desta universidade, é composta como membros titulares pelas docentes Cláudia Ossanai (Presidente), SIAPE 2307610, e Estelina Serrano de Marins Capistrano (Vice-Presidente), SIAPE 1053729, a técnica administrativa Ana Paula Gonçalves de Sant Anna (Secretária), SIAPE 1944012, e o discente Carlos Vieira Reduzino Júnior, Matrícula 214020316. Esta Comissão, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando* a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

*Considerando* a Resolução CUV n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que “É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”;

*Considerando* a Resolução CUV n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

*Considerando* a Decisão CUV 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Decide convocar os/as docentes e técnicos/as administrativos/as do GAN e os/as discentes dos cursos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em disciplinas oferecidas por este departamento, para o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Análise (GAN) para o biênio 2021/2023.

#### **1- Dos Candidatos:**

1.1 São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente lotados no GAN que atendam ao Art.24 da Resolução CUV n° 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

1.2. Não poderão candidatar-se:

- a) Os docentes em afastamento de qualquer natureza;
- b) Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) Os docentes em licença sem vencimento;

1.3. Caso eleito(a), o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 28 do RGCE/UFF.

## 2- Das Inscrições:

2.1. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Chefe e seu/sua Subchefe.

2.2. Período de Inscrição de chapas: das 0h00 de 29 de março de 2021 às 23h59 de 05 de abril de 2021, no e-mail: [departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br) do IME; com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretária da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Requerimento para Inscrição de Chapa – Chefia do GAN – 2021/2023. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

2.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição até as 23h59 do dia 05 de abril de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. O outro integrante da chapa deverá enviar também mensagem de sua concordância com a participação na respectiva chapa. Além do formulário deverão ser anexados:

a) Documento de Identidade;

b) Curriculum Vitae (conforme artigo 27 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE)

c) Declaração de que é elegível (conforme artigo 24 do RGCE), para ambos os candidatos.

2.4. O Secretário enviará uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição.

2.5. Da divulgação das inscrições: às 14h de 06 de abril de 2021, no site do IME e através de mensagem enviada por e-mail aos candidatos e eleitores.

## 3- Da Apresentação de Recursos

3.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00 do dia 09 de abril de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à secretária dos Departamentos do IME ([departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br)); com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretária da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Recurso de Impugnação de Chapa – Chefia do GAN – 2021/2023.

## 4- Julgamento dos Recursos e Divulgação dos Resultados

4.1. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 12 de abril de 2021 às 14h00min, sendo publicado no site do IME.

## 5- Homologação de inscrição das chapas:

5.1. A homologação das chapas se dará dia 12 de abril às 16h00 em ata a ser publicada no Boletim de Serviços da UFF, divulgada por e-mail aos candidatos e eleitores e publicada no site do IME.

## 6- Da Campanha Eleitoral:

6.1. A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16h00 de 12 de abril de 2021 às 23h59 de 21 de abril de 2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

## 7- Do Direito a Voto:

7.1. Para a presente consulta tem direito a voto o/a docente e o/a servidor/a técnico/a-administrativo/a lotado/a no GAN e alunos/as de graduação e pós-graduação inscritos/as em disciplinas oferecidas pelo GAN no semestre letivo em que se realiza a consulta, ou seja, 2020/02.

7.2. Não poderão votar:

a) Docente e técnico lotados no GAN que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;

b) Aluno/a que esteja em trancamento no semestre letivo em curso.

## 8- Da Consulta Eleitoral:

8.1. A realização da consulta pública se iniciará às 9h00 de 22 de abril de 2021, pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* e se encerrará às 9h00 de 24 de abril de 2021.

8.2. A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link a ser enviado aos eleitores exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

8.3. Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Na consulta eleitoral online:

- a) os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional com o link para a votação;
- b) a votação ficará aberta durante o período indicado;
- c) o voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação.
- d) cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

### **9- Apuração e Proclamação:**

9.1. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, dia 26 de abril de 2021 a partir das 14h00.

9.2. Serão aplicados os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Chefias” apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE: o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

9.4. A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

9.5. Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

9.6. Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

### **10- Dos Recursos sobre a Apuração:**

10.1. Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 29 de abril de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria de Departamentos do IME ([departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br)); com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretaria da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Recurso sobre Apuração da Consulta Eleitoral – Chefia do GAN – 2021/2023.

### **11- Da Divulgação dos Recursos:**

11.1. O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 30 de abril de 2021, a partir das 14h00min, no site do IME.

### **12- Da Divulgação do Resultado Final:**

12.1. O resultado final da consulta será divulgado no dia 30 de abril de 2021 a partir das 16h00, quando toda a documentação, incluindo a Ata de Apuração, será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IME e aos Órgãos competentes.

12.2. Os resultados seguirão para publicação no Boletim de Serviços da UFF e no site do IME.

### **13- Das Disposições Finais:**

13.1. A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, com base nas Resoluções do CUV 104/97 e 05/2020, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

13.2. As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 23 de março de 2021

CLÁUDIA OSSANAI CAPISTRANO

Presidente

SIAPE 2307610

#####

ESTELINA SERRANO DE MARINS

Vice-Presidente

SIAPE 1053729

#####

ANA PAULA GONÇALVES DE SANT ANNA

Secretária

SIAPE 1944012

#####

CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR

Representante Discente

Matrícula UFF 214020316

#####

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN) DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(IME)**

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral Local suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Análise do IME.

**Candidato a Chefe:**

Matrícula Siape:

e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Candidato a Subchefe:**

Matrícula Siape:

e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

DA COMISSÃO ELEITORAL:

INSCRIÇÃO DEFERIDA: ( )

INSCRIÇÃO INDEFERIDA: ( )

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Pres. da Comissão Eleitoral Local

Profª. Cláudia Ossanai

Mat. Siape 2307610-8

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – IME  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA  
PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA (GET)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para eleição do chefe e subchefe do Departamento de Estatística (GET), instituída pela DTS IME N°03 – 2021 – de 22/02/2021, publicada em 24/02/2021 no Boletim de Serviço desta universidade, é composta como membros titulares pelas docentes Cláudia Ossanaí (Presidente), SIAPE 2307610, e Estelina Serrano de Marins Capistrano (Vice-Presidente), SIAPE 1053729, a técnica administrativa Ana Paula Gonçalves de Sant Anna (Secretária), SIAPE 1944012, e o discente Carlos Vieira Reduzino Júnior, Matrícula 214020316.

Esta Comissão, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando* a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

*Considerando* a Resolução CUV n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que “É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”;

*Considerando* a Resolução CUV n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

*Considerando* a Decisão CUV 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Decide convocar os/as docentes e técnicos/as administrativos/as do GET e os/as discentes dos cursos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em disciplinas oferecidas por este departamento, para o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Estatística (GET) para o biênio 2021/2023.

### **1- Dos Candidatos:**

1.1 São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente lotados no GET que atendam ao Art.24 da Resolução CUV n° 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

1.2. Não poderão candidatar-se:

- a) Os docentes em afastamento de qualquer natureza;
- b) Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) Os docentes em licença sem vencimento;

1.3. Caso eleito(a), o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 28 do RGCE/UFF.

## 2- Das Inscrições:

2.1. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Chefe e seu/sua Subchefe.

2.2. Período de Inscrição de chapas: das 0h00 de 29 de março de 2021 às 23h59 de 05 de abril de 2021, no e-mail: [departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br) do IME; com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretária da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Requerimento para Inscrição de Chapa – Chefia do GET – 2021/2023. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

2.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição até as 23h59 do dia 05 de abril de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. O outro integrante da chapa deverá enviar também mensagem de sua concordância com a participação na respectiva chapa. Além do formulário deverão ser anexados:

a) Documento de Identidade;

b) Curriculum Vitae (conforme artigo 27 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE)

c) Declaração de que é elegível (conforme artigo 24 do RGCE), para ambos os candidatos.

2.4. O Secretário enviará uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição.

2.5. Da divulgação das inscrições: às 14h de 06 de abril de 2021, no site do IME e através de mensagem enviada por e-mail aos candidatos e eleitores.

## 3- Da Apresentação de Recursos

3.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00 do dia 09 de abril de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à secretária dos Departamentos do IME ([departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br)); com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretária da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Recurso de Impugnação de Chapa – Chefia do GET – 2021/2023.

## 4- Julgamento dos Recursos e Divulgação dos Resultados

4.1. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 12 de abril de 2021 às 14h00min, sendo publicado no site do IME.

## 5- Homologação de inscrição das chapas:

5.1. A homologação das chapas se dará dia 12 de abril às 16h00 em ata a ser publicada no Boletim de Serviços da UFF, divulgada por e-mail aos candidatos e eleitores e publicada no site do IME.

## 6- Da Campanha Eleitoral:

6.1. A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16h00 de 12 de abril de 2021 às 23h59 de 21 de abril de 2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

## 7- Do Direito a Voto:

7.1. Para a presente consulta tem direito a voto o/a docente e o/a servidor/a técnico/a-administrativo/a lotado/a no GET e alunos/as de graduação e pós-graduação inscritos/as em disciplinas oferecidas pelo GET no semestre letivo em que se realiza a consulta, ou seja, 2020/02.

7.2. Não poderão votar:

a) Docente e técnico lotados no GET que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;

b) Aluno/a que esteja em trancamento no semestre letivo em curso.

## 8- Da Consulta Eleitoral:

8.1. A realização da consulta pública se iniciará às 9h00 de 22 de abril de 2021, pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* e se encerrará às 9h00 de 24 de abril de 2021.

8.2. A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link a ser enviado aos eleitores exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário

da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

8.3. Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Na consulta eleitoral online:

- a) os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional com o link para a votação;
- b) a votação ficará aberta durante o período indicado;
- c) o voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação.
- d) cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

#### **9- Apuração e Proclamação:**

9.1. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, dia 26 de abril de 2021 a partir das 14h00.

9.2. Serão aplicados os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Chefias” apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE: o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

9.4. A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

9.5. Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

9.6. Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

**10- Dos Recursos sobre a Apuração:**

10.1. Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 29 de abril de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria de Departamentos do IME ([departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br)); com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretaria da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Recurso sobre Apuração da Consulta Eleitoral – Chefia do GET – 2021/2023.

**11- Da Divulgação dos Recursos:**

11.1. O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 30 de abril de 2021, a partir das 14h00min, no site do IME.

**12- Da Divulgação do Resultado Final:**

12.1. O resultado final da consulta será divulgado no dia 30 de abril de 2021 a partir das 16h00, quando toda a documentação, incluindo a Ata de Apuração, será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IME e aos Órgãos competentes.

12.2. Os resultados seguirão para publicação no Boletim de Serviços da UFF e no site do IME.

**13- Das Disposições Finais:**

13.1. A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, com base nas Resoluções do CUV 104/97 e 05/2020, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

13.2. As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 22 de março, de 2021

CLÁUDIA OSSANAI

Presidente

SIAPE 2307610

#####

ESTELINA SERRANO DE MARINS CAPISTRANO

Vice-Presidente

SIAPE 1053729

#####

ANA PAULA GONÇALVES DE SANT ANNA

Secretária

SIAPE 1944012

#####

CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR

Representante Discente

Matrícula UFF 214020316

#####

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA (GET) DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E  
ESTATÍSTICA (IME)**

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral Local suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Estatística do IME.

**Candidato a Chefe:**

Matrícula Siape:

e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Candidato a Subchefe:**

Matrícula Siape:

e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

DA COMISSÃO ELEITORAL:

INSCRIÇÃO DEFERIDA: ( )

INSCRIÇÃO INDEFERIDA: ( )

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Pres. da Comissão Eleitoral Local

Profª. Cláudia Ossanai

Mat. Siape 2307610-8

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – IME  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA  
PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA (GGM)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para eleição do chefe e subchefe do **DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA (GGM)**, instituída pela DTS IME N°03 – 2021 – de 22/02/2021, publicada em 24/02/2021 no Boletim de Serviço desta universidade, é composta como membros titulares pelas docentes Cláudia Ossanai (Presidente), SIAPE 2307610, e Estelina Serrano de Marins Capistrano (Vice-Presidente), SIAPE 1053729, a técnica administrativa Ana Paula Gonçalves de Sant Anna (Secretária), SIAPE 1944012, e o discente Carlos Vieira Reduzino Júnior, Matrícula 214020316. Esta Comissão, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando* a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

*Considerando* a Resolução CUV n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que “É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”;

*Considerando* a Resolução CUV n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

*Considerando* a Decisão CUV 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Decide convocar os/as docentes e técnicos/as administrativos/as do GGM e os/as discentes dos cursos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em disciplinas oferecidas por este departamento, para o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Geometria (GGM) para o biênio 2021/2023.

#### **1- Dos Candidatos:**

1.1 São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente lotados no GGM que atendam ao Art.24 da Resolução CUV n° 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

1.2. Não poderão candidatar-se:

- a) Os docentes em afastamento de qualquer natureza;
- b) Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) Os docentes em licença sem vencimento;

1.3. Caso eleito(a), o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 28 do RGCE/UFF.

## 2- Das Inscrições:

2.1. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Chefe e seu/sua Subchefe.

2.2. Período de Inscrição de chapas: das 0h00 de 29 de março de 2021 às 23h59 de 05 de abril de 2021, no e-mail: [departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br) do IME; com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretária da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Requerimento para Inscrição de Chapa – Chefia do GGM – 2021/2023. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

2.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição até as 23h59 do dia 05 de abril de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. O outro integrante da chapa deverá enviar também mensagem de sua concordância com a participação na respectiva chapa. Além do formulário deverão ser anexados:

a) Documento de Identidade;

b) Curriculum Vitae (conforme artigo 27 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE)

c) Declaração de que é elegível (conforme artigo 24 do RGCE), para ambos os candidatos.

2.4. O Secretário enviará uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição.

2.5. Da divulgação das inscrições: às 14h de 06 de abril de 2021, no site do IME e através de mensagem enviada por e-mail aos candidatos e eleitores.

## 3- Da Apresentação de Recursos

3.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00 do dia 09 de abril de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à secretária dos Departamentos do IME ([departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br)); com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretária da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Recurso de Impugnação de Chapa – Chefia do GGM – 2021/2023.

## 4- Julgamento dos Recursos e Divulgação dos Resultados

4.1. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 12 de abril de 2021 às 14h00min, sendo publicado no site do IME.

## 5- Homologação de inscrição das chapas:

5.1. A homologação das chapas se dará dia 12 de abril às 16h00 em ata a ser publicada no Boletim de Serviços da UFF, divulgada por e-mail aos candidatos e eleitores e publicada no site do IME.

## 6- Da Campanha Eleitoral:

6.1. A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16h00 de 12 de abril de 2021 às 23h59 de 21 de abril de 2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

## 7- Do Direito a Voto:

7.1. Para a presente consulta tem direito a voto o/a docente e o/a servidor/a técnico/a-administrativo/a lotado/a no GGM e alunos/as de graduação e pós-graduação inscritos/as em disciplinas oferecidas pelo GGM no semestre letivo em que se realiza a consulta, ou seja, 2020/02.

7.2. Não poderão votar:

a) Docente e técnico lotados no GGM que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;

b) Aluno/a que esteja em trancamento no semestre letivo em curso.

## 8- Da Consulta Eleitoral:

8.1. A realização da consulta pública se iniciará às 9h00 de 22 de abril de 2021, pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* e se encerrará às 9h00 de 24 de abril de 2021.

8.2. A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link a ser enviado aos eleitores exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário

da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

8.3. Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Na consulta eleitoral online:

- a) os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional com o link para a votação;
- b) a votação ficará aberta durante o período indicado;
- c) o voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação;
- d) cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

#### **9- Apuração e Proclamação:**

9.1. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, dia 26 de abril de 2021 a partir das 14h00.

9.2. Serão aplicados os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Chefias” apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE: o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

9.4. A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

9.5. Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

9.6. Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

#### **10- Dos Recursos sobre a Apuração:**

10.1. Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 29 de abril de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria de Departamentos do IME ([departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br)); com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretaria da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Recurso sobre Apuração da Consulta Eleitoral – Chefia do GGM – 2021/2023.

#### **11- Da Divulgação dos Recursos:**

11.1. O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 30 de abril de 2021, a partir das 14h00min, no site do IME.

#### **12- Da Divulgação do Resultado Final:**

12.1. O resultado final da consulta será divulgado no dia 30 de abril de 2021 a partir das 16h00, quando toda a documentação, incluindo a Ata de Apuração, será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IME e aos Órgãos competentes.

12.2. Os resultados seguirão para publicação no Boletim de Serviços da UFF e no site do IME.

#### **13- Das Disposições Finais:**

13.1. A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, com base nas Resoluções do CUV 104/97 e 05/2020, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

13.2. As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 22 de março, de 2021

CLÁUDIA OSSANAI

Presidente  
SIAPE 2307610  
#####

ESTELINA SERRANO DE MARINS CAPISTRANO

Vice-Presidente  
SIAPE 1053729  
#####

ANA PAULA GONÇALVES DE SANT ANNA

Secretária  
SIAPE 1944012  
#####

CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR

Representante Discente  
Matrícula UFF 214020316  
#####

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA (GGM) DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E  
ESTATÍSTICA (IME)**

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral Local suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geometria do IME.

**Candidato a Chefe:**

Matrícula Siape:

e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Candidato a Subchefe:**

Matrícula Siape:

e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

DA COMISSÃO ELEITORAL:

INSCRIÇÃO DEFERIDA: ( )

INSCRIÇÃO INDEFERIDA: ( )

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Pres. da Comissão Eleitoral Local

Profª. Cláudia Ossanai

Mat. Siape 2307610-8

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
APLICADA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – IME  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA  
PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA (GMA)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para eleição do chefe e subchefe do **DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA (GMA)**, instituída pela DTS IME N°03 – 2021 – de 22/02/2021, publicada em 24/02/2021 no Boletim de Serviço desta universidade, é composta como membros titulares pelas docentes Cláudia Ossanai (Presidente), SIAPE 2307610, e Estelina Serrano de Marins Capistrano (Vice-Presidente), SIAPE 1053729, a técnica administrativa Ana Paula Gonçalves de Sant Anna (Secretária), SIAPE 1944012, e o discente Carlos Vieira Reduzino Júnior, Matrícula 214020316. Esta Comissão, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando* a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

*Considerando* a Resolução CUV n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que “É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”;

*Considerando* a Resolução CUV n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

*Considerando* a Decisão CUV 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Decide convocar os/as docentes e técnicos/as administrativos/as do GMA e os/as discentes dos cursos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em disciplinas oferecidas por este departamento, para o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Matemática Aplicada (GMA) para o biênio 2021/2023.

#### **1- Dos Candidatos:**

1.1 São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente lotados no GMA que atendam ao Art.24 da Resolução CUV n° 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

1.2. Não poderão candidatar-se:

- a) Os docentes em afastamento de qualquer natureza;
- b) Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) Os docentes em licença sem vencimento;

1.3. Caso eleito(a), o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 28 do RGCE/UFF.

## 2- Das Inscrições:

2.1. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Chefe e seu/sua Subchefe.

2.2. Período de Inscrição de chapas: das 0h00 de 29 de março de 2021 às 23h59 de 05 de abril de 2021, no e-mail: [departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br) do IME; com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretaria da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Requerimento para Inscrição de Chapa – Chefia do GMA – 2021/2023. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

2.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição até as 23h59 do dia 05 de abril de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. O outro integrante da chapa deverá enviar também mensagem de sua concordância com a participação na respectiva chapa. Além do formulário deverão ser anexados:

a) Documento de Identidade;

b) Curriculum Vitae (conforme artigo 27 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE)

c) Declaração de que é elegível (conforme artigo 24 do RGCE), para ambos os candidatos.

2.4. O Secretário enviará uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição.

2.5. Da divulgação das inscrições: às 14h de 06 de abril de 2021, no site do IME e através de mensagem enviada por e-mail aos candidatos e eleitores.

## 3- Da Apresentação de Recursos

3.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00 do dia 09 de abril de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria dos Departamentos do IME ([departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br)); com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretaria da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Recurso de Impugnação de Chapa – Chefia do GMA – 2021/2023.

## 4- Julgamento dos Recursos e Divulgação dos Resultados

4.1. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 12 de abril de 2021 às 14h00min, sendo publicado no site do IME.

## 5- Homologação de inscrição das chapas:

5.1. A homologação das chapas se dará dia 12 de abril às 16h00 em ata a ser publicada no Boletim de Serviços da UFF, divulgada por e-mail aos candidatos e eleitores e publicada no site do IME.

## 6- Da Campanha Eleitoral:

6.1. A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16h00 de 12 de abril de 2021 às 23h59 de 21 de abril de 2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

## 7- Do Direito a Voto:

7.1. Para a presente consulta tem direito a voto o/a docente e o/a servidor/a técnico/a-administrativo/a lotado/a no GMA e alunos/as de graduação e pós-graduação inscritos/as em disciplinas oferecidas pelo GMA no semestre letivo em que se realiza a consulta, ou seja, 2020/02.

7.2. Não poderão votar:

a) Docente e técnico lotados no GMA que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;

b) Aluno/a que esteja em trancamento no semestre letivo em curso.

## 8- Da Consulta Eleitoral:

8.1. A realização da consulta pública se iniciará às 9h00 de 22 de abril de 2021, pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* e se encerrará às 9h00 de 24 de abril de 2021.

8.2. A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link a ser enviado aos eleitores exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário

da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

8.3. Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Na consulta eleitoral online:

- a) os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional com o link para a votação;
- b) a votação ficará aberta durante o período indicado;
- c) o voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação;
- d) cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

#### **9- Apuração e Proclamação:**

9.1. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, dia 26 de abril de 2021 a partir das 14h00.

9.2. Serão aplicados os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Chefias” apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE: o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

9.4. A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

9.5. Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

9.6. Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

**10- Dos Recursos sobre a Apuração:**

10.1. Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 29 de abril de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria de Departamentos do IME ([departamentos.ime@id.uff.br](mailto:departamentos.ime@id.uff.br)); com cópias para a presidente da CEL ([claudiaossanai@id.uff.br](mailto:claudiaossanai@id.uff.br)) e a secretaria da CEL ([ana\\_anna@id.uff.br](mailto:ana_anna@id.uff.br)) informando no campo Assunto: Recurso sobre Apuração da Consulta Eleitoral – Chefia do GMA – 2021/2023.

**11- Da Divulgação dos Recursos:**

11.1. O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 30 de abril de 2021, a partir das 14h00min, no site do IME.

**12- Da Divulgação do Resultado Final:**

12.1. O resultado final da consulta será divulgado no dia 30 de abril de 2021 a partir das 16h00, quando toda a documentação, incluindo a Ata de Apuração, será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IME e aos Órgãos competentes.

12.2. Os resultados seguirão para publicação no Boletim de Serviços da UFF e no site do IME.

**13- Das Disposições Finais:**

13.1. A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, com base nas Resoluções do CUV 104/97 e 05/2020, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

13.2. As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 22 de março, de 2021

CLÁUDIA OSSANAI

Presidente  
SIAPE 2307610  
#####

ESTELINA SERRANO DE MARINS CAPISTRANO

Vice-Presidente  
SIAPE 1053729  
#####

ANA PAULA GONÇALVES DE SANT ANNA

Secretária  
SIAPE 1944012  
#####

CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR

Representante Discente  
Matrícula UFF 214020316  
#####

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA (GMA) DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
E ESTATÍSTICA (IME)**

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral Local suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática Aplicada do IME.

**Candidato a Chefe:**

Matrícula Siape:

e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Candidato a Subchefe:**

Matrícula Siape:

e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

DA COMISSÃO ELEITORAL:

INSCRIÇÃO DEFERIDA: ( )

INSCRIÇÃO INDEFERIDA: ( )

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Pres. da Comissão Eleitoral Local

Profª. Cláudia Ossanai

Mat. Siape 2307610-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A CHEFIA DE  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral designada pela DTS EGA 06/2021 convoca todos os professores do **DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, técnicos administrativos e estudantes de Comunicação Social a participarem da Eleição para os cargos de chefe do departamento e de subchefe do departamento de comunicação social, que se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

- 1. Inscrição das chapas:** de **24 de março a 30 de março de 2021**, 08h às 18h, via e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral: [eduardomurad@id.uff.br](mailto:eduardomurad@id.uff.br).
- 1.1** A inscrição das chapas para a eleição de que trata este edital deverá ser realizada em **ficha própria**, anexo a este edital, e entregue via e-mail ao Prof. Eduardo G. Murad, Presidente da Comissão Eleitoral, no período estabelecido conforme o item 1 do presente.
- 1.2** O pedido de inscrição dos candidatos aos cargos de chefe e de subchefe de departamento de Comunicação Social deverão estar acompanhados dos respectivos Currículos Lattes e de sua plataforma eleitoral.
- 1.3** Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa no ato da inscrição comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 1.2 do presente edital
- 2. Homologação das chapas:** dia **31 de março de 2021**, às 15 horas.
- 3. Data da eleição:** **19 e 20 de abril de 2021, de 09 às 20 horas em ambos os dias, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.**
- 4. Data da apuração:** **21 de abril de 2021**, com início às 15 horas.
- 5. Encaminhamento do resultado:** **22 de abril de 2021**, até 14 horas, ao Departamento de Comunicação Social (GCO).

**DTS EGA 06/2021**

Docentes:

**EDUARDO GUERRA MURAD** – SIAPE: 1758260 (presidente)

**LUANA ELLEN DE SALES INOCENCIO** – SIAPE: 1030902 (membro)

**RACHEL BERTOL** – SIAPE: 1388695 (suplente)

Discentes:

**Roberto MALFACINI** - Matrícula 119116015

Técnico-administrativo:

**ADERALDO FERREIRA** – SIAPE: 24217767 – secretário

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Nome da chapa: **chapa 01 (um)**

**1. CHEFE DE DEPARTAMENTO**

Nome:

CPF:

SIAPE:

**2. SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO:**

Nome:

CPF:

SIAPE:

Recebido por: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_/03/ 2021

---

**EDUARDO G. MURAD**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
METALÚRGICA E MATERIAIS DA EEIMVR – GESTÃO 2021/2023**

**EDITAL Nº 03, de 23 de março de 2021**

**HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 03 de 15 de janeiro de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT) da EEIMVR para o biênio 2021/2023, torna pública a homologação da chapa “Sempre Juntos”, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do supracitado Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT), os Professores Claudio Rocha Lopes, SIAPE 1030020, e Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, SIAPE 1994280, respectivamente.

**1. Chapa: “Sempre Juntos”**

Chefe de Departamento: Claudio Rocha Lopes

Vice- Chefe de Departamento: Tatiana Caneda Salazar

Volta Redonda, 23 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de  
Ciências Econômicas de Campos - 2021**

**EDITAL n.º 02/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, instituída pela Determinação de Serviço (DTS) N° 03/2020 do ESR, de 27 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço (BS) da UFF N° 56 de 30 de março de 2020,

**TORNA PÚBLICO:**

A homologação da candidatura da chapa única, composta pelos professores Roni Barbosa Moreira , para chefe e Marcus Vinícius da Silva Sales, para subchefe.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021.

**BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Matrícula SIAPE n.º 1043612

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COORDENAÇÃO DE TURISMOATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO DE  
NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e dezenove, quarta-feira, às quatorze horas, na sala trezentos e onze, na Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense (UFF), à rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas Reis, bloco H, Campus do Gragoatá, Niterói, estado do Rio de Janeiro, realizou-se a reunião do colegiado do curso de Turismo. A mesma foi presidida pela coordenadora, em exercício, do curso de Turismo, professora Fátima Priscila Morela Edra. Havia quórum para a realização da reunião. Presentes na reunião: Aguinaldo Cesar Fratucci; Diana Costa de Castro; Fábía Trentin; Jaime Baron; Mariana Albi de Oliveira Souza; Osiris Ricardo Bezerra Marques; Renato Gonzalez de Medeiros. A ata da reunião anterior foi lida por todos os presentes e aprovada por unanimidade. **Trancamento Especial de Matrícula:** Processo n.º: 23069.022095/2019-41 - Interessado: Matheus Venancio dos Santos Motta. Considerando o histórico escolar e a motivação do pedido, o Colegiado resolve indeferir o pedido. **Transferência Interinstitucional:** Processo n.º: 23069.023896/2018-43 - Interessado: Joaquim de Jesus Marinho. Em função de não haver prazo para integralização curricular, este Colegiado resolve pelo indeferimento do pedido. E, sugere que o interessado faça o processo seletivo de transferência facultativa, se aprovado apresente o pedido de dispensas. **Rematrícula:** Processo n.º: 23069.023896/2018-43 - Interessado: José Luiz Malafaia Junior. Considerando o fluxograma do currículo vigente, o histórico escolar, as disciplinas restantes para integralização curricular e seus pré-requisitos, este Colegiado considera o plano de estudos inviável. Assim, sugere que o plano a ser aprovado considere a necessidade de três semestres para integralização curricular. **Rematrícula:** Processo n.º: 23069.023027/2019-08 - Interessada: Débora Menezes Rodrigues Pereira. Considerando o fluxograma do currículo vigente, o histórico escolar, as disciplinas restantes para integralização curricular e seus pré-requisitos, este Colegiado aprova dois semestres para que a interessada integralize o currículo. **Rematrícula:** Processo n.º: 23069.23110/2019-79 - Interessada: Maira Alves Magalhães. Considerando o fluxograma do currículo vigente, o histórico escolar, as disciplinas restantes para integralização curricular e seus pré-requisitos, este Colegiado aprova dois semestres para que a interessada integralize o currículo. **Cancelamento de Inscrição em Disciplina:** Matrícula n.º.: 217047068 - Interessada: Nathália Eugênia Coimbra Mendonça Hudson. O Colegiado resolve deferir por unanimidade. **Cancelamento de Inscrição em Disciplina:** Matrícula n.º.: 117047030 - Interessada: Interessada: Claíssa Fonseca Rosa. O Colegiado resolve deferir por unanimidade. Pontos incluídos na pauta, após aprovação do pleno, no início da sessão: **Alteração no Histórico Escolar - Cancelamento de Disciplina:** Matrícula n.º.: 818047043 - Interessada: Josefa Dilma de Farias Gomes Soriano. O Colegiado resolve deferir por unanimidade. **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso:** Este Colegiado aprova, por unanimidade, a obrigatoriedade do visto de membro da Comissão de TCC no Termo de Encaminhamento para Avaliação e Apresentação, assim como, a possibilidade de entrega da versão, apenas, digital (doc). **Assuntos Gerais: Indicação para Núcleo Docente Estruturante.** Este Colegiado aprova, por unanimidade, a composição do NDE pelos próximos dois anos, sendo esta: Carlos Alberto Lidízia Soares (presidente), Fátima Priscila Morela Edra (vice-presidente), Aguinaldo Cesar Fratucci, Ari da Silva Fonseca Filho, Bernardo Lazary Cheibub, Claudia Correa de Almeida Moraes, Diana Costa de Castro, Fábía Trentin, Helena Catão, Rodrigo Tadini e Valéria Lima Guimarães.

Aguinaldo Cesar Fratucci: \_\_\_\_\_

Diana Costa de Castro: \_\_\_\_\_

Fábía Trentin: \_\_\_\_\_

Jaime Baron: \_\_\_\_\_

Mariana Albi de Oliveira Souza: \_\_\_\_\_

Osiris Ricardo Bezerra Marques: \_\_\_\_\_

Renato Gonzalez de Medeiros: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMISSÃO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA**  
**PREFERÊNCIA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE**  
**CAMPOS DOS GOYTACAZES – 2021**

Data	Atividade	Local
12/03/21 a 15/03/21	Inscrição das chapas	<a href="https://forms.gle/MBEBR3taiuvtDTW27">https://forms.gle/MBEBR3taiuvtDTW27</a>
16/03/21 às 15h	Homologação e divulgação das chapas	<a href="http://cec.sites.uff.br">http://cec.sites.uff.br</a>
29/03/21 a 30/03/21	Consulta eleitoral	Sistema de Votação Online

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021.

**BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Matrícula SIAPE n.º 1043612

#####

**RETIFICAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IACS nº 08 de 25 de Fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 38, de 1º de março de 2021, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna pública a retificação ao Edital nº1/2021 de abertura de processo de consulta eleitoral para escolha de coordenador e vice coordenador do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)** da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2021/2024.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial do PPGCI no dia 24/03/2021.

**LEIA-SE:**

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas no site oficial do PPGCI no dia 24/03/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 24/03/2021 e 26/03/2021 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [eleicoespoggciuff.2021@gmail.com](mailto:eleicoespoggciuff.2021@gmail.com), apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 31/03/2021.

**LEIA-SE:**

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 24/03/2021 e 26/03/2021 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [eleicoespoggciuff.2021@gmail.com](mailto:eleicoespoggciuff.2021@gmail.com), apresentados conforme Art.62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas será realizada no dia 27/03/2021 e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 31/03/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 17.** O resultado da apuração será divulgado no dia 14/04/2021 através de Sistema Online Helios Voting e no site oficial do PPGCI.

**LEIA-SE:**

**Art. 17.** O resultado da apuração será divulgado no dia 14/04/2021 no site oficial do PPGCI.

**ONDE SE LÊ:****XII – DO CRONOGRAMA**

Solicitação de listas de votantes e materiais ao PPGCI	Até 04/03/2021
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 12/03/2021
Elaboração do edital	Até 15/03/2021
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 31/03/2021

Gerar link de votação para cada eleitor	
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	Até 18/03/2021
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	19/03 a 22/03/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 22/03/2021)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PPGCI	24/03/2021
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:eleicoespoggciuff.2021@gmail.com">eleicoespoggciuff.2021@gmail.com</a> )	24/03 a 26/03/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 18/03/2021)
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado no site oficial do PPGCI)	23/03/21
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	Até 31/03/2021
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 05/04/2021
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	05/04/2021
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	06/04 a 11/04/ 2021
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 13 de abril de 2021	12/04 a 13/04/2021
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PPGCI	14/04/2021
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail <a href="mailto:eleicoespoggciuff.2021@gmail.com">eleicoespoggciuff.2021@gmail.com</a>	15/04 a 19/04/2021
Período de análise de pedidos dos recursos	20/04 a 26/04/2021
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	27/04/2021
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção do IACS	27/04/2021

**LEIA-SE:****XII – DO CRONOGRAMA**

Solicitação de listas de votantes e materiais ao PPGCI	Até 04/03/2021
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 12/03/2021
Elaboração do edital	Até 15/03/2021
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 31/03/2021
Gerar link de votação para cada eleitor	

Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	Até 18/03/2021
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	19/03 a 22/03/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 22/03/2021)
Divulgação das inscrições das chapas no site oficial do PPGCI	24/03/2021
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:eleicoesppgciuff.2021@gmail.com">eleicoesppgciuff.2021@gmail.com</a> )	24/03 a 26/03/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 26/03/2021)
Homologação das candidaturas (resultado publicado no site oficial do PPGCI)	27/03/2021
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	Até 31/03/2021
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 05/04/2021
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	05/04/2021
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	06/04 a 11/04/ 2021
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 13 de abril de 2021	12/04 a 13/04/2021
Apuração e divulgação dos resultados no site oficial do PPGCI	14/04/2021
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail <a href="mailto:eleicoesppgciuff.2021@gmail.com">eleicoesppgciuff.2021@gmail.com</a>	15/04 a 19/04/2021
Período de análise de pedidos dos recursos	20/04 a 26/04/2021
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	27/04/2021
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção do IACS	27/04/2021

Niterói, 23 de março de 2021.

LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## SEÇÃO III

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 15/2019****REFERÊNCIA:** PROCESSO 23069.022095/2019-41**INTERESSADA:** Matheus Venancio dos Santos Motta**ASSUNTO:** Trancamento Especial de Matrícula

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

1. Considerando o histórico escolar e a motivação do pedido, o Colegiado resolve indeferir o pedido;
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**  
Coordenador do Curso  
SIAPE 2378938  
#####

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 16/2019****REFERÊNCIA:** PROCESSO 23069.022095/2019-41**INTERESSADO:** Joaquim de Jesus Marinho**ASSUNTO:** Transferência Interinstitucional

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

1. Em função de não haver prazo para integralização curricular, conforme art. 37, §2º da Resolução do então CEP nº 01/2015, este Colegiado resolve pelo indeferimento do pedido. E, sugere que o interessado faça o processo seletivo de transferência facultativa, se aprovado apresente o pedido de dispensas.
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**  
Coordenador do Curso  
SIAPE 2378938  
#####

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 17/2019****REFERÊNCIA:** PROCESSO 23069.023896/2018-43**INTERESSADO:** José Luiz Malafaia Junior**ASSUNTO:** Rematrícula

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

1. Considerando o fluxograma do currículo vigente, o histórico escolar, as disciplinas restantes para integralização curricular e seus pré-requisitos, este Colegiado considera o plano de estudos inviável;
2. Sugere que o plano de estudos considere a necessidade de três semestres para integralização curricular;
3. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES****Coordenador do Curso****SIAPE 2378938****#####**

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 18/2019****REFERÊNCIA:** PROCESSO**INTERESSADO:** Débora Menezes Rodrigues Pereira**ASSUNTO:** Rematrícula

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

1. Aprovar dois semestres para que a interessada integralize o currículo.
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**  
Coordenador do Curso  
SIAPE 2378938  
#####

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 19/2019****REFERÊNCIA:** PROCESSO**INTERESSADO:** Maira Alves Magalhães**ASSUNTO:** Rematrícula

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

1. Aprovar dois semestres para que a interessada integralize o currículo.
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES****Coordenador do Curso****SIAPE 2378938****#####**

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 20/2019****REFERÊNCIA:** Matrícula n.º.: 217047068**INTERESSADA:** Nathália Eugênia Coimbra Mendonça Hudson**ASSUNTO:** Cancelamento de Inscrição em Disciplina

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

1. Considerando o exposto no pedido em relação à disciplina STT00232 - TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM TURISMO, o Colegiado resolve deferir por unanimidade;
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**  
Coordenador do Curso  
SIAPE 2378938  
#####

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 21/2019****REFERÊNCIA:** Matrícula n.º.: 117047030**INTERESSADA:** Claíssa Fonseca Rosa**ASSUNTO:** Cancelamento de Inscrição em Disciplina

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

1. Considerando o exposto no pedido em relação à disciplina STT00125 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO I, o Colegiado resolve deferir por unanimidade;
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**  
Coordenador do Curso  
SIAPE 2378938  
#####

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 22/2019****REFERÊNCIA:** Matrícula n.º.: 818047043**INTERESSADA:** Josefa Dilma de Farias Gomes Soriano**ASSUNTO:** Alteração no Histórico Escolar - Cancelamento de Disciplina

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

1. Considerando o exposto no pedido em relação à disciplina STT00236 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II, cursada em 2019.1, o Colegiado resolve deferir por unanimidade;
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**  
Coordenador do Curso  
SIAPE 2378938  
#####

**FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA  
COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO****DECISÃO Nº 23/2019**

**ASSUNTO:** Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária de novembro, no uso de suas atribuições, decide:

Aprovar, por unanimidade, a obrigatoriedade do visto de membro da Comissão de TCC no Termo de Encaminhamento para Avaliação e Apresentação, assim como, a possibilidade de entrega da versão, apenas, digital (doc).

Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 03 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**  
Coordenador do Curso  
SIAPE 2378938  
#####

## **SEÇÃO IV**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO Nº 02/2021 DE 23  
DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Prorrogação da Comissão de Sindicância Acusatória

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº 022 de 06/02/2004.

**Considerando** sugestão feita no Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela DTS PROPLAN nº 09 de 10 de julho de 2019, relativa à apuração de responsabilidade referente a contratação de serviços de limpeza por dispensa de licitação emergencial;

**Considerando** pleito da Controladoria Geral da União – CGU; e

**Considerando** a constituição da Sindicância Acusatória pela determinação de serviço da Pró-reitoria de Planejamento nº 01/2021 para dar seguimento ao trâmite processual e visto que não houve a conclusão dos trabalhos pretendidos.

**RESOLVE:**

**Prorrogar** a Sindicância Acusatória por mais 30 dias a fim de dar conclusão aos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**JAILTON GONÇALVES FRANCISCO**  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DESPACHO

Processo nº 23069.157886/2020-25

Interessado: Luis Otavio Cardoso Mocarzel, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 131/2021

DATA: 23/03/2021

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.157886/2020-25

INTERESSADO: RODRIGO PEREIRA LUZ

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - Obs.: Retificação do despacho DDV/CRL -0378689

DECISÃO: GAR, em 02/03/2021

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/04/2021**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **40 (QUARENTA)** para **20 (VINTE)** horas, do(a) servidor(a) **RODRIGO PEREIRA LUZ**, matrícula SIAPE nº **1371530**, no cargo de **Médico-area**, lotado(a) no **HUAP**.

**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.**

Reitor

Publique-se

**Fabiano Alvares de Oliveira**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

*Assinatura digital*Documento assinado eletronicamente por **Marlene Antonia Brandao Pires**, **SERVIDOR EXTERNO - TECNICO**, em 23/03/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 23/03/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396992** e o código CRC **01C17F29**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.164152/2020-01

Interessado: Roberta Tosta Diogo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 252/2021

DATA: **03/03/2021**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.16452/2021-01**

INTERESSADO: **ROBERTA TOSTAS DIOGO**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em 02/03/2021

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/04/2021**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (quarenta)** para **20 (vinte)** horas, do(a) servidor(a) **Roberta Tostas Diogo**, matrícula SIAPE nº **1946188**, no cargo de **Técnico de Laboratório Área - Análises Clínicas**, lotado(a) no **MCV**.

**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.**

Reitor

Publique-se

**Fabiano Alvares de Oliveira**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/03/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0378710** e o código CRC **62468596**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 008/2021**

**SETOR:** DGD/CPTA

**DATA:** 23/03/2021

**PROCESSO:** 23069.153138/2021-54

**INTERESSADO:** Larêssa da Silva Amaral Martins, Lucilaine Lopes dos Santos, Mileni Gomes Francisco

**ASSUNTO:** Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

**DECISÃO:** Defiro a retificação de assinatura da RDD 006/2020 de 15/03/2021, publicada no BS UFF de 16/03/2021, páginas 045 e 46, declarando aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 20/01/2021, da PROGEPE/UFF,

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
1008091	LARÊSSA DA SILVA AMARAL MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	01/02/2021	APROVADO
3047838	LUCILAINE LOPES DOS SANTOS RANGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	28/05/2021	APROVADO
3044267	MILENI GOMES FRANCISCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	10/05/2021	APROVADO

Publique-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, DIRETOR(A)**, em 23/03/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0397182** e o código CRC **30FD2739**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 54 de 17 de março de 2021

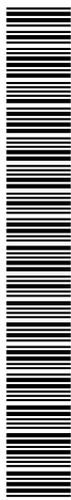
Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100054A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26105-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2044071	23069.0156085/2020-42 Rodrigo Jose Teixeira	ASS-A2	C - ( ADJUNTO )	01	28.07.2020
02	1888023	23069.0150754/2020-72 Claudia Foganholi Alves	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	24.02.2019
03	2408605	23069.0153902/2020-19 Maria Amelia Salarzar Pinzon	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	06.07.2020
04	2272811	23069.151640/2020-40 Rafael Mendonça Dias	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	13.01.2019



UFFPPE202100054A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26105.131327-3951 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 55 de 17 de março de 2021

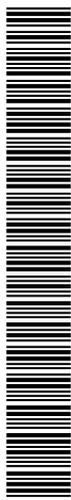
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100055A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26106-562 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2283614	23069.155054/2020-74 Susana Maria Maia	2019 / 2021	C	ADJUNTO	01	15.10.2019
02	2079270	23069.0158308/2020-1 Guilherme Bento de Faria lima	2016 /2018	C	ADJUNTO	01	09.02.2021
02	2444137	23069.0155003/2020-42 Renata de Oliveira Cardoso	2018 / 2020	C	ADJUNTO	01	29.10.2019



UFFPPE202100055A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26106.131331-2768 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 56 de 17 de março de 2021

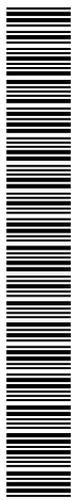
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100056A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26110-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	RETRIBUIÇÃO	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1217564	23069.0153873/2020-87 Debora Petrungraro Migueis	Doutorado		ASSISTENTE-A	01	04.03.2021



UFFPPE202100056A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26110.131338-2888 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 57 de 17 de março de 2021

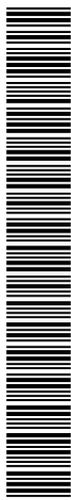
Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT)

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100057A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26111-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BASICO TECNICO TECNOLÓGICO COM DIREITO A  
RETRIBUIÇÃO LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	RETRIBUIÇÃO	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2576634	23069.0153890/2020-14 Isabela Pereira Lopes	Doutorado	D!		01	03.06.2020



UFFPPE202100057A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 64 de 17 de março de 2021

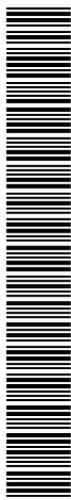
Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n° 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n° 218/05, da Portaria MEC n° 982/13 e da **Resolução CEP n° 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100064A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26114-6464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

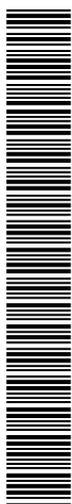


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	3089915	23069.040321/2020-18 Anna Claudia Cunha	2018 / 2020	E	TITULAR	17.12.2020
02	312149	23069.042136/2019-16 Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior	2018 / 2020	E	TITULAR	19.06.2020
03	1356866	23069.010120/2020-88 Débora Christina Muchaluat Saade	2015 / 2017	E	TITULAR	27.11.2020
04	2439491	23069.002641/2020-61 Felipe Zandonadi Brandão	218 / 2020	E	TITULAR	15.12.2020
05	312086	23069.002788/2020-51 Mauricio da Silva	2016 / 2018	E	TITULAR	16.12.2020
06	988956	23069.001285/2020-69 Monica de Castro Maia Senna	2018 / 2020	E	TITULAR	03.11.2020
07	1457344	23069.002640/2020-17 Paulo Cesar Amaral Ribeiro da Silva	2018 / 2020	E	TITULAR	17.12.2020
08	304117	23069.000675/2020-11 Rosa Inês de Novais Cordeiro	2016 / 2018	E	TITULAR	27.10.2020



UFFPPE202100064A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26114.131402-599 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 65 de 17 de março de 2021

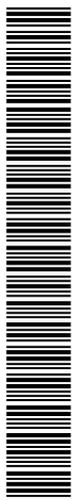
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação  
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e  
12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13,  
observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100065A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26115-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

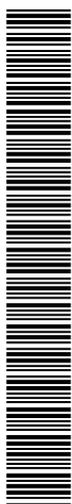


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2357488	23069.023652/2019-41 Simone Ponde Vassallo	2017 / 2019		ADJUNTO - A	02	09.09.2019
02	2961656	23069.040522/2019-73 Bruno de Araujo Penna	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	10.03.2020
03	0775313	23069.011664/2019-23 Paulo Roberto Alves dos Santos	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	28.08.2019
04	4290572	23069.042235/2019-06 Adriana de Alcântara Cury Saramago	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	26.11.2019
05	1769453	23069.073057/2019-57 Alessandra Rodrigues Rufino	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	26.11.2020
06	1181463	23069.020257/2020-41 Maura Ventura Chinelli	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	10.03.2020
07	0152437	23069.012272/2019-81 Flavia Coimbra Delicato	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	29.05.2020
08	1436438	23069.023956/2019-17 Felipe Pena de Oliveira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	16.03.2020
09	1295076	23069.030167/2020-68 Marcio Moacyr de Vasconcelos	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	07.02.2020



UFFPPE202100065A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26115.131419-5257 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 66 de 17 de março de 2021

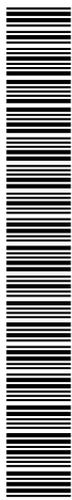
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos  
Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,  
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das  
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os  
efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100066A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26116-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

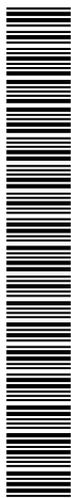


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1810393	23069.050585/2019-38 Carmen Lucia Campos Guizze	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	25.11.2020
02	1566746	23069.001781/2020-12 Eblin Joseph Farage	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	30.08.2020
03	1716041	23069.000145/2019-30 Fabio Ribeiro Cerqueira	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	25.11.2020
04	1948519	23069.085069/2020-68 Fábia Monica Souza dos Santos	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	29.07.2020
05	1975350	23069.085074/2020-71 Vanessa End de Oliveira	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	17.10.2020



UFFPPE202100066A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26116.131426-1773 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 67 de 17 de março de 2021

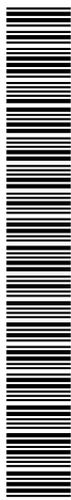
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100067A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26117-4746 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3020401	23069.001019/2020-36 Ercilia de Stefano	2018 / 2020		ADJUNTO - A	02	01.12.2020
02	1531632	23069.020435/2020-33 Patrícia Teixeira de Sá	2018 / 2020		ADJUNTO - A	02	03.03.2020
03	1709561	23069.020072/2020-36 Amélia Cristina Alves Bezerra	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	10.03.2020
04	1630753	23069.001652/2020-24 Eloisa Carvalho de Araujo	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	16.09.2020
05	1805745	23069.001595/2020-83 Fabiano Pries Devide	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	09.08.2020
06	1768244	23069.020025/2020-92 Maria Alice Chaves Nunes Costa	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	16.03.2020
07	1516928	23069.020282/2020-24 Andrea Copeliovitch	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	03	22.03.2020
08	1671936	23069.085075/2020-15 Claudia de Carvalho Dantas	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	03	16.01.2021
09	1494868	23069.042412/2020-46 Adriana da Cunha Faria Melibeu	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	05.02.2020

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26117.131437-4125 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202100067A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 68 de 18 de março de 2021

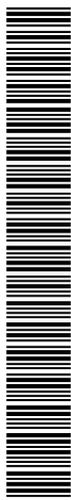
Homologação de estágio 1038 probatório de Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100068A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26119-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

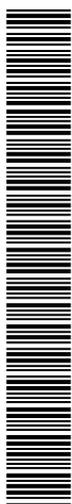


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2378112	23069.001266/2020-32 Daniele Cristina Silva de Freitas	20.02.2020
02	2996420	23069.002783/2020-29 Emanuel França de Brito	10.11.2020
03	2363356	23069.090102/2019-38 Gabriel Augusto de Sousa	17.02.2020
04	2421542	23069.002639/2020-92 Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan	20.09.2020
05	2325139	23069.023224/2019-19 Marcio Ladeira Avila	21.07.2019
06	1054109	23069.002170/2020-91 Marcelo Moreira Antunes	03.08.2020
07	1008433	23069.021343/2018-56 Marielle Barros de Moraes	19.02.2021
08	2786983	23069.030175/2020-12 Michelle Cecille bandeira Teixeira	17.02.2020
09	2401984	23069.030247/2020-13 Monica de Rezende	19.06.2020
10	1361631	23069.001297/2020-93 Raissa Fernandes Pessoa Mendes	23.05.2020
11	1229739	23069.020215/2020-18 Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa	12.05.2020
12	1810337	23069.001298/2020-38 Reinaldo Faria de Melo e Souza	14.07.2020



UFFPPE202100068A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26119.131447-9634 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 69 de 18 de março de 2021

Homologação de estágio 1038 probatório de Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n° 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n° 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n° 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100069A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26120-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

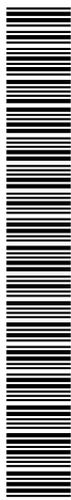
Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1932611	23069.0163720/2020-48 Thiago de Melo Lima	26.02.2021



UFFPPE202100069A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26120.131450-9610 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 79 de 19 de março de 2021

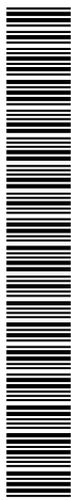
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, do Decreto Lei n.º 94.664/87, das Portarias MEC n.º 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100079A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26131-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1908601	23069.010173/2020-07 Natalia Castro Fernandes	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	11.03.2020



UFFPPE202100079A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26131.131552-723 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 86 de 22 de março de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

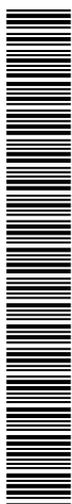
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.001235/2021-62,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar JAIME BARON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 307719, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação , em nível de Especialização, em Administração Pública**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100086A

